



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

### CONTRATO Nº 029/2017

Termo de Contrato nº 029/2017 que fazem entre si a Defensoria Pública do Estado do Paraná e Slinger Technology Comércio e Serviços de Identificação EIRELI EPP para aquisição de impressora de crachás e suprimentos

**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba-PR, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Paraná, Dr(a). Eduardo Pião Ortiz Abraão, portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 4.543.573-3, SSP-SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 650.586.239-00, e SLINGER TECHNOLOGY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.279.009/0001-08, com sede na Rua Frederico Guilherme Ludwig, 33, sala 6, Centro, Canoas/RS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) administrador(a), Sr(a). Luciana Garcia Mazzuchello, portador(a) da Cédula de Identidade inscrita no Registro Geral sob o nº 705.311.670-8 SSP-RS, inscrito(a) no CPF/MF nº 566.615.170-34, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, em virtude do Pregão Eletrônico nº 010/2017 (Protocolo nº 14.312.699-4), cujo resultado fora homologado em 05/10/2017 (DIOE/PR nº 10047), mediante as cláusulas e condições adiante expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA –OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais e suprimentos de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram e vinculam este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Impressora para cartões PVC, Marca: Smart CH, Modelo: 51D	01	Smart CH	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
02	Cartão PVC, Marca: Alach	1000	Alach	R\$ 0,16	R\$ 160,00
03	Cordão para crachá, Marca: Alach	1000	Alach	R\$ 0,90	R\$ 900,00
04	Porta crachá, marca: Fox card	1000	Fox card	R\$ 0,65	R\$ 650,00
05	Furador de cartão PVC, Marca: Isaubra	02	Isaubra	R\$ 89,00	R\$ 89,00
06	Ribbon colorido, Marca: Smart CH YMCKO	02	Smart CH YMCKO	R\$ 405,50	R\$ 811,00
07	Ribbon preto, Marca: Smart CH	02	Smart CH	R\$ 70,00	R\$ 140,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 6.250,00</b>



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – ENTREGA**

2.1. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 meses, **contados da data de entrega**, conforme Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo à DPPR quaisquer custos adicionais.

#### **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Após o recebimento definitivo, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta corrente em favor da licitante vencedora em até 30 (trinta) dias, exceto para as despesas de valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, contados também do recebimento definitivo.

4.2. Para a liberação do pagamento, o Fiscal do Contrato encaminhará a Nota Fiscal, acompanhada do documento de Recebimento Definitivo, à Gestão de Finanças, que, então, providenciará a liquidação da obrigação.

4.2.1. Caso alguma das certidões referidas nas letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital tenha seu prazo de validade expirado entre o recebimento definitivo e a data do pagamento, poderá a Gestão de Finanças, a seu exclusivo critério, diligenciar para obtenção do referido documento ou solicitar que a Contratada o apresente.

4.2.2. Na ocorrência da hipótese mencionada no item anterior, o pagamento somente será liberado após a obtenção/apresentação da certidão correspondente (artigo 99, inciso XV, da Lei Estadual nº 15.608/07).



4.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPPR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos mediante solicitação do fornecedor, e calculados, desconsiderado o critério *pro rata die*, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-M/FGV.

4.5. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

4.5.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à contratada quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

4.6. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

   
u



4.7. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

4.7.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a DPPR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

4.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

4.8.1. Procedente o pedido, a DPPR providenciará a alteração do preço registrado.

4.8.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a DPPR poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data do recebimento definitivo do objeto deste termo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO**

6.1. Será designado representante pela autoridade competente para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/07.

7.2.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e, se for o caso, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - RECEBIMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, por ocasião de sua entrega, acompanhados da respectiva Nota



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

Fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e neste Termo de Contrato.

7.2. O objeto será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no edital.

7.3. A licitante deverá substituir todos os produtos que apresentarem quaisquer divergências com as especificações fornecidas, bem como realizar substituições, sem ônus para a DPPR.

7.4. As substituições deverão ser efetivadas pela licitante no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação.

7.5. Os bens serão recebidos definitivamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua entrega, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante recibo.

7.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere este item não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que haja comunicação à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores ao término do prazo.

7.6. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento pela contratada de todas as suas obrigações editalícias e contratuais, dentre as quais se inclui a apresentação dos documentos pertinentes.

7.7. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.8. No caso de recebimentos decorrentes de Termos de Contrato diversos, somente deverão ser renovadas as certidões relativas às letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital cujo prazo de validade se expire antes dos respectivos recebimentos definitivos.

7.9. Os recebimentos provisório e definitivo ficam condicionados à entrega de todos os bens indicados no instrumento contratual, sendo vedados recebimentos fracionados decorrentes de um mesmo pedido.

7.9.1. Caso a entrega dos bens seja estipulada de forma parcelada, os recebimentos provisório e definitivo serão efetuados apenas por ocasião entrega da última parcela, quando, então, serão adotadas as medidas destinadas ao pagamento do fornecimento, desde que observadas as demais condições do Edital e de seus anexos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos seguintes recursos

*Orgão: 07 – Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

*Unidade: 01 – Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

*Função: 03 – Essencial à Justiça*

*Subfunção: 122 – Administração Geral*

*Programa de Trabalho: 43 – Gestão Institucional – Outros Poderes, Ministério Público e Defensoria Pública*



*Atividade: 4008 – Gestão da Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

*Elementos de Despesas: 3.3.90.30.16 – Materiais de expediente.*

*Elementos de Despesas: 3.3.90.30.16 – Materiais de sinalização visual e afins.*

*Elementos de Despesas: 4.4.90.52.32 – Máquinas e equipamentos gráficos.*

*Fonte: 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal.*

#### **CLÁUSULA NONA – GARANTIA**

9.1. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 meses, **contados da data de entrega**, conforme Anexo I do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DIREITOS DAS PARTES**

10.1. O objeto da contratação pode ser alterado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, mediante as devidas justificativas, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da Administração.

10.2. O objeto da contratação pode ser alterado pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, mediante as devidas justificativas, se for necessário acréscimo ou supressão do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.2.1. Eventuais supressões que superem o limite acima referido poderão ser celebradas mediante acordo entre os contratantes.

10.3. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, conforme o caso.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos fixados no Edital e neste contrato, o objeto com avarias ou defeitos.

11.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.6. Indicar, em ofício apartado, por ocasião da assinatura deste Termo de Contrato, preposto para representá-la, comunicando, ainda, pelo mesmo meio, qualquer alteração quanto ao responsável pela sua representação durante a execução contratual.



Defensoria Pública  
do Estado do Paraná

11.7. Apresentar, como condição de recebimento definitivo e de pagamento, quaisquer das certidões mencionadas nas letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital que tenham seu prazo de validade expirado durante a execução contratual.

11.7.1. Atender às solicitações da Gestão de Finanças e do Fiscal do Contrato quanto à apresentação de quaisquer das certidões mencionadas nas letras "d" a "h" do item 12.1 do Edital que tenham seu prazo de validade expirado durante a execução contratual.

11.8. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

11.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

11.10. As demais obrigações da contratada encontram-se dispostas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato, no Edital e seus anexos.

12.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

12.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

12.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato, no Edital e seus anexos.

12.6. As demais obrigações da contratante encontram-se dispostas no Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O descumprimento das obrigações assumidas na licitação ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa à licitante, das sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e regulamentadas, no âmbito desta Defensoria, por meio da Deliberação CSDP nº 11/2015<sup>1</sup>.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – HIPÓTESES DE RESCISÃO**

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 129 da Lei Estadual nº 15.608/07, com as consequências indicadas no artigo 131 do referido diploma legal, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à Contratada o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.

14.3. A rescisão do contrato poderá ser:

14.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

<sup>1</sup>[http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho\\_Superior/D\\_eliberacoes\\_2015/11\\_2015.pdf](http://www.defensoriapublica.pr.gov.br/arquivos/File/Institucional/Conselho_Superior/D_eliberacoes_2015/11_2015.pdf)



- 14.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração; ou
- 14.3.3. Judicial, nos termos da legislação.
- 14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 14.5. A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do contrato.
- 14.6. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 14.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 14.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 14.6.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- 15.1. Aplicam-se ao presente contrato as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02, na Lei Complementar Federal nº 123/06, na Lei Estadual nº 15.608/07 e legislação complementar, aplicáveis subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 8.078/90.
- 15.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

- 16.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, 12 de dezembro de 2017.

*[Handwritten signature]*  
**DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO PARANÁ**  
 Eduardo Plão Ortiz Abraão

*[Handwritten signature]*  
**SLINGER TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO EIRELI**  
 Luciana Garcia Mazzuchello

TESTEMUNHAS:  
*[Handwritten signature]*  
 Graziela Mottin Dias Batista  
 Assessora Jurídica  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: 028.181.859-20  
*[Handwritten signature]*  
 Francini dos Santos Pelegrini  
 Técnica Administrativa  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: 043.062.429-86

**TABELIONATO DE ESTEIO - RS - BRASIL**  
 RUA SANTO AMARO, 97 - CEP 93260-080 - ESTEIO - RS  
 FONES (51) 3473-2050 3473-7591 3473-1065 E-mail: tabelionatoesteio@gmail.com  
 WANDERLEI FRIES - Tabelião

Reconheço AUTÊNTICA a assinatura de: Luciana Fagundes Garcia.  
 Em testemunho da verdade.  
 Esteio, em 5 de dezembro de 2017.  
 Wanderlei Fries - Tabelião de Notas  
 Emolumentos: R\$ 6,70 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0205.01170000239734 - 13

**TABELIONATO E REGISTRO CIVIL**  
 Jaqueline K. Teixeira  
 SUBSTITUTA  
 ESTEIO - RS

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 1254/17-AQUIS MOTOR ELETRICO/INDUCAO VENCEDOR(ES)/VALOR/ITEM(S):**

WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A / RS 1.893.999,99 / 0001 0002 0003 0004 0005 0014

ANA CAROLINA MARQUES GUIMARAES - EPP / RS 77.600,00 / 0016 0017 0018

CCK COMERCIAL EIRELI - EPP / RS 28.899,88 / 0021

AUTOMATIC IND/COM DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA / RS 401.439,37 / 0006 0007 0008 0009 0010 0011 0012 0013 0019 0020 0025

**ITEM FRACASSADO PREÇOS INCOMPATÍVEIS:**

0015 0022 0023

**DESCLASSIFICAÇÃO COMERCIAL (ITENS DA PROPOSTA):**

ALLOY COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (0001 0002 0003 0004 0005 0006 0007 0008 0009 0010 0011 0012 0013 0014 0016 0017 0018 0019 0020 0021 0025)

ANA CAROLINA MARQUES GUIMARAES - EPP (0001 0002 0003 0004 0005 0006 0007 0008 0009 0010 0011 0012 0013 0014 0021)

C.O. MUELLER COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA. (0006 0007 0008 0009 0010 0011 0012 0013 0016 0017 0018 0019 0020 0021 0025)

CA-CC COMERCIO E SERVIÇOS ELETROMECANICA LTDA (0025)

JOAO BOSCO DE LIMA 00025405845 (0001 0002 0003 0004 0005 0006 0007 0008 0009 0010 0011 0012 0013 0014 0016 0017 0018 0019 0020 0021 0025)

STGR COMERCIAL LTDA-EPP (0001 0002 0003 0004 0005 0006 0007 0008 0009 0010 0011 0012 0013 0014 0016 0017 0018 0019 0020 0021 0025)

TECAUT AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI (0001 0002 0003 0004 0005 0006 0007 0008 0009 0010 0011 0012 0013 0014 0021)

WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A (0006 0007 0008 0009 0010 0011 0012 0013 0016 0017 0018 0019 0020 0021 0025)

**DESCLASSIFICAÇÃO TÉCNICA (ITENS DA PROPOSTA):**

ALLOY COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (0024)

ANA CAROLINA MARQUES GUIMARAES - EPP (0024)

CA-CC COMERCIO E SERVIÇOS ELETROMECANICA LTDA (0021)

ELETRICA RE-VOLTIS LTDA (0001 0002 0003 0004 0005 0006 0007 0008 0009 0010 0011 0012 0013 0015 0016 0017 0018 0019 0021 0022 0023 0024 0025)

JOAO BOSCO DE LIMA 00025405845 (0022 0023 0024)

STGR COMERCIAL LTDA-EPP (0024)

TECAUT AUTOMACAO INDUSTRIAL EIRELI (0024)

WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A (0024)

Informações mais detalhadas podem ser obtidas através do endereço eletrônico <http://licitacao.sauepar.com.br>

123655/2017

**Defensoria Pública do Estado**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR**

Contrato nº 029/2017 - Protocolo nº 14.930.999-3

**Partes:** Defensoria Pública do Estado do Paraná e Slinger Technology Comércio e Serviços de Identificação EIRELI EPP.

**Objeto:** aquisição de impressora de crachás e suprimentos.

**Valor total:** R\$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais).

**Indicação Orçamentária:** 0701.03.122.43.4008, Fonte 147, Rubricas: 3.3.90.30.44; 3.3.90.30.16; 4490.52.32.

**Data da assinatura:** 12 de dezembro de 2017.

Curitiba, 13 de dezembro de 2017.

Eduardo Pião Ortiz Abraão

Defensor Público Geral

123445/2017

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR**

Ata de Registro de Preços 018/2017 - Pregão Eletrônico Nº 008/2017 - Processo nº 14.636.535-3

**Objeto:** aquisição de certificado digital

**Beneficiária:** Instituto Fenacem

**Valor anual máximo:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da publicação.

**Data da assinatura:** 12/12/2017

**Fundamentação:** Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual nº 2.391/08.

Curitiba, 13 de dezembro de 2017.

Eduardo Pião Ortiz Abraão

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

123423/2017

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2016**

**Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR**

Protocolo nº 14.867.798-0

**Partes:** Defensoria Pública do Estado do Paraná e Gente Seguradora S/A.

**Objeto:** Prorrogação do contrato de seguro de veículos da Defensoria.

**Valor total:** R\$ 12.871,58 (doze mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

**Vigência:** (29/12/2017 a 28/12/2018).

**Dotação Orçamentária:** 0701.03.122.43.4008 - Rubricas: 3.3.90.39.69 – Seguros em Geral – Fonte 147 – Receitas recolhidas ao tesouro geral do estado por determinação legal.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

123551/2017

**Ministério Público do Estado do Paraná**

**Errata do Extrato do Termo de Contrato**  
PROTOCOLOS: 16795/2017 – DISP: 444/2017 – CONTRATO: 237/2017.  
CONTRATADO: Ezequiel de Souza Messias 04784272984  
CNPJ: 21.253.454/0001-44.  
Na publicação nº 10087, do dia 13/12/2017, onde se lê "Extrato de Dispensa de Licitação", leia-se "Extrato do Termo de Contrato".

123161/2017

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 13/2017-MP/PGJ**  
**HOMOLOGAÇÃO**  
Adotando o Parecer nº 4.347/2017-NAJ, o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos HOMOLOGOU a licitação referente ao Convite nº 13/2017-MP/PGJ, declarando adjudicatária do lote único a licitante RAG Empreiteira de Obras Ltda ME, com o valor total de RS 125.949,58. Curitiba, 13 de dezembro de 2017.

123424/2017

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017-MP/PGJ**  
**HOMOLOGAÇÃO**  
Adotando o Parecer nº 4.400/2017-NAJ, o Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos HOMOLOGOU a licitação referente ao Pregão Presencial nº 14/2017-MP/PGJ, confirmando a adjudicação do objeto do lote único à empresa Orion Passagens Aéreas Eireli EPP, com o desconto médio ponderado (DMP) de 10%, equivalente a 10% de desconto sobre os itens da planilha do Anexo I do Edital. Curitiba, 13 de dezembro de 2017.

123428/2017

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017-MP/PGJ**  
**RESULTADO (FASES I e 2)**  
A Comissão de Licitação julgou CLASSIFICADA e VENCEDORA a licitante PAQT Engenharia Ltda. A licitante participante renunciou expressamente ao prazo recursal das fases I e II (habilitação e proposta de preços). Curitiba, 13 de dezembro 2017.

123679/2017

**Extrato do Termo de Contrato**  
PROT.: 14745/2017 – CONTRATOS: 248/2017 (CUSD) e 249/2016 (CCER) ;  
CONTRATADO: COPEL Distribuição S.A. (CNPJ: 04.368.898/0001-06).  
**Objeto:** Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) – estabelece condições, procedimentos, direitos, obrigações e responsabilidades técnico-operacionais e comerciais que regula o uso do sistema de distribuição pela usuária e Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER) – compra e venda de energia elétrica, no ambiente de contratação regulada, sendo a usuária enquadrada na modalidade tarifária Horária Verde, subgrupo A4, ambos para a unidade consumidora nº 94692483, situada na Rua Epifânio Sosa, nº 111, cm Foz do Iguaçu/PR – Sede das Promotorias de Justiça.  
**VIGÊNCIA:** 11/04/2017 a 10/04/2018, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses, sucessiva e automaticamente.  
**AUTORIZAÇÃO:** José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

123570/2017

**Extrato do Termo de Contrato**  
PROT.: 25481/2017 – CONTRATOS: 246/2017 (CUSD) e 247/2016 (CCER) ;  
CONTRATADO: COPEL Distribuição S.A. (CNPJ: 04.368.898/0001-06).  
**Objeto:** Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD) – estabelece condições, procedimentos, direitos, obrigações e responsabilidades técnico-operacionais e comerciais que regula o uso do sistema de distribuição pela usuária e Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER) – compra e venda de energia elétrica, no ambiente de contratação regulada, sendo a usuária enquadrada na modalidade tarifária Horária Verde, subgrupo A4, ambos para a unidade consumidora nº 31446515, situada na Rua Arthur Thomas, nº 575, cm Maringá/PR – Sede das Promotorias de Justiça.  
**VIGÊNCIA:** 15/09/2017 a 14/09/2018, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses, sucessiva e automaticamente.  
**AUTORIZAÇÃO:** José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

123557/2017



ESTADO DO PARANA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

-----  
I           NOTA DE EMPENHO - EMP                     DATA: 30/11/2017           PEDIDO: 070000007000546 EMPENHO: 07000000700756-1  
-----

ORGAO       : DEFENSORIA PUBLICA

UNIDADE     : DEFENSORIA PUBLICA

SUB-UNIDADE: DEFENSORIA PUBLICA

C.N.P.J DA UNIDADE: 13.950.733.0001-39

PROJ/ATIV.   : GESTAO DA DEFENSORIA PUBLICA

CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL

TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO

ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / /

DIFERIDO ..... : NAO

OBRA ..... : NAO

ESCRITURAL . . : NAO

PREVISAO PGTO . :

UTILIZACAO.. : 1-USO E CONSUMO IMEDIATO

FORMA LICITACAO : PREGAO           N.: PE 10/17-DPPR

TIPO LICITACAO : 1-MEMOR PREÇO

RES.SALDO .. : NAO

CONVENIO : NAO

COND PAGTO.. :

PRAZO ENTR:

D.O.F. .... : \*\*\* NAO INFORMADA

P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO

NR. SID.... : NAO INFORMADO

CREDOR -

TIPO CREDOR : 1 - PF, PJ, ORGAO NAO INTEGRANTE OFSS

CODIGO     : 1008554-5   CGC : 11279009000108

C/C BANCO  0001 AG. 1701 CONTA   0000021242-3

NOME       : SLINGER TECHNOLOGY COMERCIO E SERVICOS DE IDENTIFICACAO LTDA

ENDEREÇO   : JOAO GUALBERTO 1845 JUIVEVE  
CURITIBA CEP: 80030001 U.F.: PR

----- I   DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO -----				
I	I	I	I	I
DOTACAO ORCAMENTARIA		SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
I	07 01 0000 4008 0000 4490.5232 147	17.238,25	3.500,00	13.738,25

VALOR TOTAL DO EMPENHO :                   3.500,00 ( TRES MIL E QUINHENTOS REAIS \*\*\*\*\* )

HISTORICO : EMPENHO ATA 0014/17\_AQUISIÇÃO DE 01 IMPRESSORA PARA CARTÕES PVC\_SMART CH - SID. PI.: 14.930.999-3.

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 30/11/2017

ORDENADOR DA DESPESA : 02026 - EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

-----  
*Edione Bernardino*  
-----  
EDIONE BERNARDINO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

-----  
*Eduardo Pião Ortiz Abraão*  
-----  
EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO  
Defensor Público do Estado

30/11/2017 30/11/2017

301705.Fdb7580R

VALIDADE - CND	
Federal	21 / 09 / 18
INSS	21 / 09 / 18
FGTS	19 / 12 / 17
Estadual	02 / 01 / 18
Municipal	18 / 01 / 18
Trabalhistas	26 / 05 / 18

ESTADO DO PARANA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 30/11/2017 PEDIDO: 070000007000548 EMPENHO: 07000000700758-1

ORGAO : DEFENSORIA PUBLICA

UNIDADE : DEFENSORIA PUBLICA

SUB-UNIDADE : DEFENSORIA PUBLICA

C.N.P.J DA UNIDADE: 13.950.733.0001-39

PROJ/ATIV. : GESTAO DA DEFENSORIA PUBLICA

CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO

ADIANTEMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO ..... : NAO

OBRA ..... : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :

UTILIZACAO.. : 2-ESTOQUE DE ALMOXARIFADO FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PE 10/17-DPPR  
TIPO LICITACAO : 1-MENOR PRECO

RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO  
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:  
D.D.F. .... : \*\*\* NAO INFORMADA NR. SID... : NAO INFORMADO  
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO

CREDOR -

TIPO CREDOR : 1 - PF, PJ, ORGAO NAO INTEGRANTE OFSS

CODIGO : 1008554-5 CGC : 11279009000108 C/C BANCO 0001 AG. 1701 CONTA 0000021242-3

NOME : SLINGER TECHNOLOGY COMERCIO E SERVICOS DE IDENTIFICACAO LTDA

ENDEREÇO : JOAO GUALBERTO 1845 JUYEVE  
CURITIBA CEP: 80030001 U.F.: PR

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO			
DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
07 01 0000 4008 0000 3390.3016 147	10.703,41	1.040,00	9.663,41

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 1.040,00 { UM MIL E QUARENTA REAIS \*\*\*\*\* }

HISTORICO : EMPENHO ATA 0014/17\_AQUIS.DE: 02 FURADORES DE CARTÃO PVC/ISAUBRA\_02 RIBBONS COLORIDOS/SMART CH YMCKO  
\_02 RIBBONS PRETOS/SMART CH YMCKO\_P.:14.930.999-3.

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 30/11/2017

ORDENADOR DA DESPESA : 02026 - EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

EDMIR BERNARDINO  
Assessor de Gestão  
Secretaria de Estado da Fazenda

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO  
Defensor Público do Estado

